



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002258/2024
EMIÇÃO: 08/11/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para impressão de projetos de obras públicas e a confecção de placas de inauguração de obras do Município de Carlos Barbosa/RS, conforme as especificações do presente instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária para inaugurar obras públicas no âmbito do Município garantindo o acesso à informação aos munícipes, bem como as impressões de pranchas garantem aos envolvidos na execução, fiscalização e controle das obras públicas a boa leitura dos projetos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para confecção de placas de inauguração de obras do Município e impressão de pranchas de projetos das obras públicas.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços dos materiais são necessários em razão da demanda da secretaria para a impressão de pranchas de projetos de obras públicas com a finalidade de garantir a boa leitura dos projetos na execução, fiscalização e controle das obras públicas; bem como a necessidade de inauguração das obras através de placas, que garantem que os munícipes tenham acesso à informação.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é realizar o Registro de Preços de materiais gráficos para uso da Secretaria de Projetos Públicos, incluindo a impressão de pranchas de projetos de obras públicas e a confecção de placas de inauguração de obra a fim de divulgar as obras concluídas pela administração municipal.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UND	50,00	00101692 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX N 18 ESCOVADO, MEDINDO 60X40CM, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA (CONFORME PADRÃO MUNICÍPIO). Dotação: Acesso: 6019 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 050000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.44.00.00.31.72 / Banco: Não informado
002/001	UND	50,00	00101693 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX N 18 ESCOVADO, MEDINDO 70X50CM, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA (CONFORME PADRÃO CAIXA). Dotação: Acesso: 6019 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 050000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.44.00.00.31.72 / Banco: Não informado
001/002	UND	300,00	00101694 - SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A0 Dotação: Acesso: 6006 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / Banco: Não informado
002/002	UND	300,00	00101695 - SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A1 Dotação: Acesso: 6006 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / Banco: Não informado
003/002	UND	300,00	00101696 - SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A2 Dotação: Acesso: 6006 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / Banco: Não informado



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



004/002	UND	300,00	00101697 - SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A3
---------	-----	--------	---

Dotação:Acesso: 6006 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Para a quantificação do presente instrumento e atender a necessidade da municipalidade, foram utilizadas como referência, Atas de Registro de Preços de objetos similares de exercícios anteriores. As quantidades especificadas preveem a conclusão de todas as obras de 2024 e 2025.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de vigência do Registro de Preços se dará nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ARIELI CRISTIANA PAIZ GESTORA DO CONTRATO

LUCIANO PRADELLA FISCAL DO CONTRATO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Projetos Públicos, incluindo placas de inauguração de obras e impressão de pranchas de projetos. O fornecimento dos itens será realizado por meio de Registro de Preços.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o Registro de Preços dos materiais pretendidos têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 039/2023.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 117.297,50 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, item nº 187, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de Preços dos materiais por empresas para o fornecimento de material gráfico, abrangendo impressões coloridas em diferentes formatos, como A0, A1, A2, A3, além da confecção de placas de inauguração. Essa abordagem visa suprir a falta de estrutura interna para esses serviços e garantir a divulgação adequada das obras concluídas pela administração municipal, assegurando que os munícipes tenham acesso à informação.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

O parcelamento se dará tão somente em lotes, haja vista que o parcelamento de cada item contratado implicaria na inviabilização de custos aos fornecedores e/ou atraso na entrega dos produtos, conforme dispõe o art. 82, §1º da Lei 14.133/21.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 31, do Decreto Municipal nº 4.128/23



A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.128, art. 60.

A Ata a ser celebrada será pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de sua publicação.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Não haverá exigência de garantia.

A entrega dos itens de placas de inauguração de obras (lote 1) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra. Para os demais itens do lote 2, o prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra. Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria de Projetos Públicos do Município de Carlos Barbosa, RS.

A municipalidade, juntamente com a Ordem de Compra, enviará os documentos a serem impressos e a arte das placa a serem confeccionadas aos fornecedores.

As placas deverão atender as seguintes observações:

a) a impressão serigráfica será em fonte Gill Sans, corpo 50 para o Empreendimento e fonte Gill Sans, corpo 40 para as autoridades e data.

b) logo em impressão colorida nas cores do modelo anexo.

c) os parafusos deverão ser de cabeça panela phillips, zincado branco, auto atarrachante, de 19mm e acompanhadas de bucha, arruela e de acabamento para parafuso com cabeça chata cromada com diâmetro externo de 19 mm.

d) a placa deverá seguir as instruções do modelo anexo e o texto será fornecido pela Secretaria.

Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;



h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi consultado o Portal do TCE/RS Licitacão Cidadão, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no qual foram localizadas licitações com mesmo objeto desta aquisição. Além disso, foram consultadas empresas fornecedoras habituais do Município ou potenciais fornecedoras.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Projetos Públicos indica a seguinte servidora para atuar como gestora do contrato: Arieli Cristiana Paiz, investida no cargo de agente administrativo; e para a fiscalização do contrato, o servidor Luciano Pradella, investido no cargo de Secretário.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) elaboração de minuta do contrato;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da contratação, não se verifica a existência de impactos ambientais.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para confecção de placas de inauguração de obras do Município e impressão de pranchas de projetos das obras públicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEMESPECIFICAÇÃO

UN.QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX N 18 ESCOVADO, MEDINDO 60X40CM, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA (CONFORME PADRÃO MUNICÍPIO).	UN.	50	R\$ 779,33	R\$ 38.966,50
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX N 18 ESCOVADO, MEDINDO 70X50CM, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA (CONFORME PADRÃO CAIXA).	UN.	50	R\$ 1.085,00	R\$ 54.250,00
3	SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A0	UN.	300	R\$ 21,95	R\$ 6.585,00
4	SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A1	UN.	300	R\$ 32,57	R\$ 9.771,00
5	SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A2	UN.	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
6	SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A3	UN.	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
TOTAL					117.297,50

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da publicação da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: Para as placas de conclusão de obra, até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra. Para os demais itens, o prazo é de até 3 (três) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Seguindo o procedimento de registro de preços, as solicitações serão feitas pela secretaria ao longo do ano, conforme sua necessidade. Os modelos de cada item gráfico e artes correspondentes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante. Os itens deverão ser entregues nas quantidades indicadas nas ordens de compra e entregues na Secretaria de Projetos Públicos do Município de Carlos Barbosa, RS.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto nº 4128/23, art.13).

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preço para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do boletim de medição que será emitido pelo fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.128, art. 60.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de



pequeno porte;

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 117.297,50 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 6006 e 6019.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
6019	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2601 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS	3390 30 00 000000	12.214,88	0,00	-8.249,74
6006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2601 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS	3390 39 00 000000	2.264,83	0,00	128.355,43
					Total pedido	0,00
					Total disponível	120.105,69

08/11/2024 ÀS 13:56:59 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI CRISTIANA PAIZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/11/2024 às 13:58 Horas, pelo Usuário LUCIANO PRADELLA, , ID GESPAM 206028 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 63ce3db54fb6